



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 12ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Às nove horas do dia 12 de agosto de 1998, na sala 605 do edifício-sede do Arquivo
2 Nacional, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Plenário do CONARQ, estando presentes os
3 seguintes Conselheiros: Jaime Antunes da Silva, Presidente; representantes do Poder
4 Executivo Federal: Capitão-de-Fragata Wilson José da Silva, do Estado Maior das
5 Forças Armadas - EMFA (titular) e Heloísa Tricate, do Ministério da Administração e
6 Reforma do Estado - MARE (titular); representante do Poder Judiciário Federal: Josiane
7 Cury Nasser Loureiro, do Superior Tribunal de Justiça - STJ (titular); representante do
8 Poder Legislativo Federal: Gracinda Assucena de Vasconcellos, da Câmara dos
9 Deputados (titular); representantes do Arquivo Nacional: Maria Izabel de Oliveira
10 (titular) e Verone Gonçalves Cauville (suplente); representantes de Arquivos Públicos
11 Estaduais e do Distrito Federal: Eliana Rezende Furtado de Mendonça, do Arquivo
12 Público do Estado do Rio de Janeiro (titular), Geraldo Mártires Coelho, do Arquivo
13 Público do Estado do Pará (titular) e Regina Rottemberg Gouvêa, do Departamento
14 Estadual de Arquivo Público do Paraná (suplente); representante dos Arquivos Públicos
15 Municipais: Lélia Gontijo Soares, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
16 (suplente); representante da Associação dos Arquivistas Brasileiros: Maria Hilda Pinto
17 de Araújo (suplente); representante de instituições mantenedoras de curso superior de
18 arquivologia: Jorge Eduardo Enriquez Vivar, da Universidade Federal de Santa Maria
19 (titular) e Maria Odila Kahl Fonseca, da Universidade Federal Fluminense (suplente);
20 representante de instituições não-governamentais da área de ensino, pesquisa,
21 preservação ou acesso a fontes documentais: Lana Lage da Gama Lima, da Associação
22 Nacional de Professores Universitários de História - ANPUH (titular). Justificaram suas
23 ausências: Maria Aparecida Rodrigues Manzan e Mariza Bottino, que foram
24 representadas pelos seus suplentes. Justificaram ainda suas ausências Maria das Graças
25 B. Nascimento, do Superior Tribunal de Justiça, Janice Gonçalves, da Fundação Pró-
26 Memória de Indaiatuba, a quem está subordinado o Arquivo Público Municipal e

27 Angela de Castro Gomes, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Foi
28 convidada para secretariar os trabalhos da 12ª reunião do CONARQ Marilena Leite
29 Paes, assistente do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, na Coordenação do
30 CONARQ/SINAR. Abrindo a sessão, o Presidente saudou os Conselheiros,
31 agradecendo a presença de todos em nome do Ministério da Justiça e apresentando o
32 Prof. Geraldo Mártires Coelho, recentemente nomeado para dirigir o Arquivo Público
33 do Estado do Pará, em substituição ao Conselheiro Márcio Augusto Freitas de Meira.
34 Continuando, o Presidente colocou em discussão a ata da 11ª reunião do CONARQ,
35 distribuída previamente aos Conselheiros para que tivessem tempo hábil para examiná-
36 la. A ata foi, então, aprovada, com a inclusão das alterações sugeridas pelas
37 Conselheiras Josiane Cury Nasser Loureiro, Gracinda Assucena de Vasconcellos,
38 Verone Gonçalves Cauville e pela Drª Altair Maria Damiani Costa, Diretora do
39 Departamento de Documentação, Jurisprudência e Divulgação do Supremo Tribunal
40 Federal, que participou da reunião como convidada. Em seguida, o Presidente informou
41 sobre o trabalho de consolidação de diversos dispositivos legais relativos à Lei nº
42 8159/91, realizado pela Coordenação do CONARQ, em atendimento à solicitação
43 formulada pelo Poder Executivo Federal, bem como sobre o andamento da minuta do
44 Decreto elaborada por Comissão Especial do CONARQ e aprovada pelo Plenário,
45 regulamentando os arts. 7º e 11 a 16 da Lei nº 8.159, de 8-1-91. Essa minuta sofreu
46 algumas alterações no Ministério da Justiça, relativamente a sua forma, e foi
47 encaminhada à Presidência da República para sanção presidencial. A Presidência,
48 entretanto, a restituiu ao CONARQ a fim de ser examinada a viabilidade da mesma ser
49 incluída na consolidação da Lei nº 8159/91 já referida. O Presidente informou que já
50 estava preparando expediente a ser encaminhado à Presidência da República,
51 apresentando as razões pelas quais julga não ser procedente a consolidação sugerida.
52 Isto posto, passou ao item 3 da Agenda: "apresentação de substitutivo à legislação sobre
53 o valor legal de documentos eletrônicos", pelo Dr. José Henrique Moreira Lima Neto,
54 Presidente da Comissão Especial designada para esse fim, fazendo um breve relato
55 retrospectivo sobre a matéria. Continuando, propôs que o Dr. José Henrique procedesse
56 à leitura, passo a passo, do substitutivo ao projeto de lei do Senador Sebastião Rocha,
57 conforme o hábito. Antes, porém, o Presidente lembrou que, em reunião passada, as
58 Conselheiras Heloisa e Gracinda, considerando que as reuniões do CONARQ passaram
59 a ser gravadas, sugeriram que as atas passassem a ser apresentadas de forma mais
60 resumida, onde deveriam constar apenas as matérias da pauta a serem discutidas e as

61 deliberações, ficando as discussões apenas nas gravações. Concluindo, pediu que os
62 Conselheiros pensassem nessa proposição e que oportunamente se decidiria sobre o
63 assunto. Passou, então a palavra ao Dr. José Henrique, que se reportou, inicialmente,
64 aos fatos que tornaram necessária a apresentação do substitutivo em questão e as suas
65 conseqüências. Deu-se início, então, à leitura do mesmo, previamente distribuído aos
66 Conselheiros, o qual se encontra transcrito, na íntegra, no anexo I desta ata. Ao longo
67 das discussões, foram propostas e aprovadas as alterações que se seguem. Incluiu-se na
68 ementa, após a palavra arquivamento, a expressão "de documentos". A redação das duas
69 primeiras linhas do art. 1º passaram a ter a seguinte redação: "Art. 1º Ficam autorizados
70 a reprodução e o arquivamento em meio eletrônico de quaisquer dos documentos
71 integrantes..." No parágrafo 1º foram incluídas as palavras reproduzidas e, conforme se
72 segue: "§ 1º Os registros originais, após terem sido reproduzidos e ..." No parágrafo 2º
73 foi retirado o artigo o entre as palavras "Para" e "efeito". No parágrafo 3º foram
74 retiradas as palavras sistema de. O parágrafo 4º passou a ter a seguinte redação: "A
75 regulamentação dos documentos originalmente elaborados em meio eletrônico será
76 disciplinada em lei própria". No art. 2º, substituiu-se a expressão "do sistema de" por
77 "dos meios de reprodução e". No parágrafo 1º deste artigo, acrescentou-se, após
78 "procedimentos-padrão", as palavras "ainda não regulados". No parágrafo 2º substituiu-
79 se "O sistema de arquivamento deverá..." por "O arquivamento em meio eletrônico
80 deverá". Os arts. 3º e 4º não sofreram alterações. No art. 5º foram retiradas as
81 expressões "informações, dados, imagens ou...". O texto final, consolidando as
82 proposições e alterações aprovadas pelo Plenário, encontra-se transcrito no anexo II.
83 Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente colocou em pauta, para discussão, o
84 item 4 da agenda: Apresentação do documento "Subsídios para a implantação de uma
85 política municipal de arquivos: o arquivo municipal a serviço dos cidadãos", elaborado
86 pela Profª Helena Corrêa Machado, a pedido do Presidente do CONARQ, e distribuída
87 antecipadamente aos Conselheiros. Lembrou que o assunto há bastante tempo vem
88 sendo objeto das preocupações do Conselho. Informou, ainda, sobre as ações e contatos
89 que vem mantendo, com autoridades, em Brasília, junto ao Ministério da Justiça e da
90 Imprensa Nacional, no sentido de estabelecer estratégias para atingir adequadamente as
91 municipalidades brasileiras, visando à criação de seus arquivos públicos municipais,
92 fundamentais para o fortalecimento de uma rede sistêmica de arquivos no país,
93 envolvendo também os arquivos estaduais. Comunicou, ainda que, uma vez aprovado o
94 texto da Profª Helena Machado, será o mesmo submetido a um processo de editoração e

95 o Ministério da Justiça, assumirá, via Imprensa Nacional, a sua reprodução. A
96 distribuição, entretanto, só ocorrerá findo o processo eleitoral. Em princípio, devem
97 receber esse trabalho os prefeitos e os presidentes das Câmaras. Poderão ser envolvidos
98 na distribuição, os Correios e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal -
99 IBAM, uma vez que se pretende incluir essa iniciativa nas comemorações dos 500 anos
100 da descoberta do Brasil. Isto posto, indagou um dos Conselheiros sobre a melhor forma
101 de proceder à análise do texto: fazer-se a leitura, seguida dos comentários e sugestões
102 dos Conselheiros, parte por parte, como de hábito ou, tendo presente a distribuição
103 antecipada do texto para que os Conselheiros tomassem conhecimento da matéria,
104 deixar que cada um apresentasse seus comentários ou proposições. Optou-se, então, pela
105 segunda alternativa. O anexo III reproduz o texto submetido ao Plenário, o qual recebeu
106 as alterações que se seguem: na "Mensagem ao Prefeito" foi acrescentada, ao seu
107 parágrafo final, as seis últimas linhas do texto da página 22, a saber: "máxima
108 norteadora estabelecida no Art. 1º da chamada Lei de Arquivos, a Lei nº 8.159, de 8 de
109 janeiro de 1991, que dispõe...de prova e informação". No item "1. O município e a
110 informação", segundo parágrafo, incluiu-se "educação", no item que menciona as
111 "principais fontes sócio-culturais"; incorporou-se o item "pontos turísticos, festas e
112 costumes regionais, esportes e recreação", e acrescentou-se, na última linha, o termo
113 "econômico", entre as palavras "administrativo" e "jurídico". O item "2. A informação e
114 os documentos" não sofreu modificação. No item "3. O Arquivo Municipal: criação e
115 funcionamento", incluiu-se, no segundo parágrafo, após "conjuntos de documentos" as
116 expressões "produzidos, recebidos e". Os itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 não foram
117 alterados. O segundo parágrafo do item "3.1.4 Recursos Humanos e Materiais" passou a
118 ter a seguinte redação: "Apesar disso, apresentam-se, a seguir, sugestões a serem
119 consideradas quando da criação do Arquivo Municipal". O item 3.1.4.1 foi substituído
120 pela seguinte redação: "3.1.4.1 Recursos Humanos. Além de profissionais para
121 exercerem as atividades administrativas (recursos humanos, materiais e financeiros etc.)
122 e de apoio técnico (microfilmagem, informática etc.) serão necessários, ainda,
123 profissionais de nível superior e médio para desenvolver as seguintes atividades: Gestão
124 de documentos: elaboração de normas sobre produção, registro, controle da tramitação,
125 classificação, arquivamento, avaliação e destinação, bem como dar orientação aos
126 arquivos setoriais das unidades orgânicas da Prefeitura; Arquivamento permanente:
127 arranjo, descrição, conservação, reprodução, divulgação e acesso aos documentos. As
128 categorias profissionais regulamentadas, como no caso dos arquivistas e técnicos de

129 arquivo (Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978 e Decreto Nº 82.590, de 6 de novembro de
130 1978), poderão ser substituídos por outros profissionais devidamente treinados, quando
131 não exista, na região, cursos regulares de Arquivologia. Nem todos os profissionais
132 precisam ser admitidos. Pode-se considerar a possibilidade de terceirização, em alguns
133 casos, como por exemplo: microfilmagem, informática, conservação de documentos,
134 limpeza, vigilância etc". No item "3.1.4.2.1 Instalações" foram suprimidas as alíneas a e
135 c. A alínea b, excluída a expressão "Além das especificações já mencionados", foi
136 incorporada ao segundo item que trata das áreas de depósito, conforme se segue: "As
137 áreas de depósito deverão estar isoladas das áreas de circulação de público. Elas devem
138 ser... e portas corta-fogo. Nos depósitos de guarda permanente... embalagens
139 adequadas". Não houve alteração no item 3.1.4.2.2. O item "3.2 Criação do Arquivo
140 Municipal" sofreu alterações e supressões, cuja redação passou a ser conforme se
141 registra a seguir "3.2 Criação do Arquivo Municipal. Finalizado o levantamento e a
142 análise dos dados e constatada a existência de recursos para apoiar o projeto de criação,
143 estará a equipe responsável apta a examinar modelos de estrutura organizacional para
144 escolher a que mais se adapte à realidade municipal. Convém, ainda, nesta etapa,
145 lembrar do volume, estado de conservação e da organização dos documentos, do porte
146 demográfico do município, dos recursos disponíveis, elementos que terão decisiva
147 influência na escolha da referida estrutura organizacional. Por isso, verifica-se que a
148 estrutura, tanto pode ser apoiada por reduzido número de unidades administrativas,
149 como ao contrário, precisar de uma base de sustentação maior. Torna-se oportuno
150 destacar dois aspectos: o da flexibilidade que deve orientar a criação do órgão, bem
151 como o da sua subordinação na estrutura básica da Prefeitura. A flexibilidade é
152 fundamental para minimizar os possíveis óbices no atendimento a novas necessidades
153 funcionais como, por exemplo, a criação formal de um sistema municipal de arquivos.
154 Quanto à subordinação, pode, obviamente, haver mais de uma opção. As melhores,
155 entretanto, são as que se louvam na finalidade dos arquivos, que, como se sabe, é a de
156 servir à Administração e às necessidades de informação e pesquisa do público em geral.
157 Nesse sentido fica clara a relação do órgão com a Secretaria Municipal de
158 Administração. Do mesmo modo ficará mantida essa relação, se o órgão se situar
159 próximo da chefia do Poder Executivo, isto é, o Gabinete do Prefeito ou à Secretaria
160 Municipal de Governo, não só pelo prestígio que garantirão, como pela equidistância de
161 todas as Secretarias, já que o Arquivo Municipal administra a guarda da documentação
162 de toda a Prefeitura. Tais opções têm, portanto, apoio administrativo, sem contrariar

163 nenhum preceito arquivístico. A seguir, apresenta-se, a título de ilustração, minuta de
164 projeto de lei, que pode ser utilizada como modelo para a criação do Arquivo
165 Municipal. A lei deverá ser complementada por decreto regulamentando a estrutura,
166 competências, atribuições e quadro funcional do Arquivo Municipal, bem como portaria
167 aprovando o regimento interno do Arquivo Municipal, de acordo com o porte da
168 instituição a ser criada. Sugere-se também que se consulte a legislação relativa à criação
169 de arquivos municipais já em funcionamento, para que a instituição que se pretende
170 criar seja adequadamente dimensionada" O item "3.2.1 Minuta do Projeto de Lei"
171 recebeu inúmeras alterações que aqui se omite uma vez que estão consubstanciadas, na
172 íntegra, no anexo IV desta ata. Além das citadas alterações, foram suprimidos os
173 quadros correspondentes aos anexos I e II do projeto de lei (3.2.1). Discutiu-se,
174 amplamente, os itens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 e os dois organogramas (3.2.5, 3.2.5.1 e
175 3.2.5.2), delegando-se a uma pequena comissão, constituída pelas Conselheiras Maria
176 Izabel de Oliveira e Verone Gonçalves Cauville, pela assistente do Diretor-Geral do
177 Arquivo Nacional, Marilena Leite Paes e pela especialista do Arquivo Nacional Simone
178 Frieiro, a incumbência de elaborar a redação do documento, procedendo às alterações
179 que julgarem necessárias para a sua adequada compreensão e aplicação. O item "4
180 Glossário" deverá ser revisto pela comissão de redação, de acordo com a terminologia
181 adotada pelo Arquivo Nacional. O item "5 Bibliografia" não foi alterado. Sugeriu-se a
182 inclusão do item "6 Legislação Arquivística. Conforme já mencionado, o anexo IV
183 transcreve, na íntegra, o documento que acabou de ser examinado pelo Plenário. Face ao
184 adiantado da hora à sessão foi encerrada, ficando para o dia seguinte a discussão das
185 demais matérias incluídas na agenda da reunião. Às 9 horas do dia 13 de agosto, o
186 Presidente abriu a sessão, mencionando os itens da pauta programada que seriam objeto
187 de exame pelo Plenário, a saber: Recomendações do Fórum Nacional de Arquivos do
188 Poder Judiciário; apresentação do Projeto Antares do IBICT, como modelo para a
189 implantação do Cadastro Nacional de Arquivos e a apresentação, conforme inclusão em
190 pauta por solicitação da Conselheira Heloisa Tricate, do Projeto Rede do Governo.
191 Continuando, lembrou as razões que motivaram a realização este ano, em Brasília, do
192 Fórum Nacional de Arquivos do Poder Judiciário, anunciando que procederá à leitura
193 das recomendações do evento, encaminhadas pelo Ministro Fontes de Alencar,
194 Coordenador-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários, para
195 fins de deliberação das solicitações formuladas ao Conselho Nacional de Arquivos -
196 CONARQ. Quanto à alternância dos representantes do Poder Judiciário no CONARQ

197 (item 3), o Presidente esclareceu que, em resposta a uma correspondência anterior do
198 Ministro Fontes de Alencar abordando este mesmo assunto, se manifestara favorável a
199 esse procedimento e que o mesmo já vinha sendo adotado pelo CONARQ, inclusive,
200 indicando, para suplentes, representantes de órgãos diferentes dos órgãos dos titulares
201 (item 4), como no caso de universidades, arquivos públicos estaduais e municipais.
202 Considerando que todos os Conselheiros, titulares e suplentes, são convocados para as
203 reuniões do CONARQ, embora o direito de voto seja do titular - o suplente vota apenas
204 quando substituindo o titular - a adoção desse critério tem enriquecido as atividades do
205 Conselho, contribuindo com um maior número de opiniões sobre as matérias
206 programadas nas agendas. Como a designação dos representantes do Poder Judiciário
207 Federal é competência legal do Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, caberá
208 ao Ministro Fontes de Alencar sugerir ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça -
209 STJ articular-se nesse sentido com o Presidente do Supremo Tribunal Federal e
210 presidentes dos demais Tribunais, uma vez que o CONARQ não pode interferir no
211 processo de escolha dos representantes do Poder Judiciário Federal. Quanto à criação de
212 um periódico (item 6), o Presidente informou que o CONARQ está fechando o segundo
213 número de Notícia Arquivística, publicação trimestral, que substituiu o CONARQ
214 Informa e que se pretende editar também em inglês, com o título de Brazilian Archival
215 News, disponibilizando-o inclusive via Internet. A propósito, o Presidente comunicou
216 que o Sr. Carlos Augusto Ditadi está revendo o conteúdo da home-page do CONARQ,
217 implementada pela UFRJ, para, além de torná-la bastante noticiosa, criar um chat de
218 discussão (item 7) sobre temas de interesse geral, o que aliás, já havia sido sugerido
219 durante a realização do Congresso Brasileiro de Arquivologia. Como o CONARQ tem
220 recebido grande demanda de consultas e de cópias de documentos por ele produzidas,
221 será incluída na "página" a íntegra de toda a legislação que tem sido discutida e
222 produzida a partir do Plenário do CONARQ, para que os usuários interessados possam
223 ter acesso direto a esses textos, via Internet. Da mesma forma, o CONARQ vem
224 trabalhando no sentido de incluir na sua "página" as pautas das reuniões do Conselho e
225 os textos que nelas serão examinados, com vistas a abrir e ampliar as discussões,
226 ressalvados, é claro, os casos encaminhados reservadamente ao Conselho, permitindo a
227 participação da sociedade que, assim, poderá contribuir, com suas sugestões, para o
228 aperfeiçoamento da missão do CONARQ. A Coordenação do Conselho pretende, ainda,
229 findas as reuniões, publicar, imediatamente, um extrato das deliberações e resultados
230 nelas aprovados. Teríamos, assim, uma home-page mais informativa, com possibilidade

231 de interação com as pessoas que desejarem remeter suas opiniões e contribuições.
232 Aproveitando o ensejo que a recomendação do Fórum do Judiciário propiciou,
233 relativamente à necessidade da edição de um periódico para divulgar informações e
234 atividades arquivísticas, bem como a explanação sobre a home-page do CONARQ, o
235 Presidente manifestou sua preocupação quanto ao número crescente de demandas sobre
236 assuntos específicos, que vêm sendo encaminhadas ao Conselho por instituições e
237 profissionais de arquivo. Em decorrência dessas demandas são produzidos pareceres, os
238 quais estão se transformando quase que em orientações normativas. A Coordenação do
239 CONARQ começou, então, a perceber que certas questões, embora tratadas com bom
240 senso e embasadas em legislação aprovada pelo CONARQ, não deveriam ser
241 encaminhadas aos interessados sem ouvir o Plenário. Assim, propôs que as consultas
242 feitas ao CONARQ, que possam resultar numa orientação ou interpretação de qualquer
243 dispositivo aprovado pelo Conselho, sejam examinadas por um relator ou uma Câmara
244 Técnica, que redigirá o texto do parecer a ser submetido à apreciação dos Conselheiros.
245 Tendo presente que as reuniões do Conselho não ocorrem, em geral, a intervalos
246 inferiores a quatro meses, as demandas acompanhadas dos textos de pareceres propostos
247 pelos relatores serão remetidas aos Conselheiros, via fax ou e-mail, com prazo
248 determinado para sua restituição. A Conselheira Heloísa Tricate lembrou que, para dar
249 agilidade às consultas, poder-se-ia utilizar a Internet. Igual procedimento poderia ser
250 adotado em relação aos textos apresentados nas reuniões do CONARQ, para se evitar a
251 leitura de cada documento a ser discutido. Os textos seriam disponibilizados na Internet,
252 os Conselheiros proporiam as suas sugestões e alterações, e o CONARQ procederia à
253 devida consolidação, a qual seria, então, submetida à apreciação final do Plenário. Se
254 necessário, o texto consolidado circulará novamente entre os Conselheiros. Chegando-
255 se a um consenso, o texto será considerado aprovado, sempre, porém, ad referendum do
256 Conselho, apesar da consulta prévia. O Presidente ressaltou a importância desse
257 procedimento, uma vez que qualquer orientação emanada do CONARQ poderá ser
258 adotada pelos órgãos integrantes do SINAR, consolidando, progressivamente, a política
259 nacional de arquivos. Colocada em discussão, a proposta do Presidente foi aprovada.
260 Resumindo os comentários feitos às recomendações do Fórum Nacional de Arquivos do
261 Poder Judiciário já examinadas pelo Plenário (itens 3, 4, 6 e 7), deu prosseguimento à
262 leitura das demais recomendações. Quanto ao item 2, referente à criação do cargo de
263 arquivista nos Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário, o Presidente,
264 lembrando que a profissão é regulamentada por lei, esclareceu que a matéria deve ser

265 tratada no âmbito do próprio Poder Judiciário, que deverá avaliar a necessidade de criar
266 o referido cargo, com vistas à dar tratamento técnico adequado aos seus acervos.
267 Continuando, o Presidente alertou para a importância do trabalho dos arquivistas,
268 especialmente neste momento em que se encontram em tramitação no Congresso
269 Nacional alguns projetos de lei, dentre os quais merecem destaque: a revisão do Código
270 de Processo Civil e da Lei nº 7.627/87, sobre descarte de documentos dos Tribunais do
271 Trabalho. O Presidente colocou o CONARQ à disposição dos órgãos do Poder
272 Judiciário para colaborar naquilo que fosse necessário. Quanto ao item 1, que trata do
273 Apoio ao Planejamento e Implementação do Sistema Nacional de Arquivos do Poder
274 Judiciário, a Conselheira Heloisa Tricate se manifestou informando que os trabalhos em
275 desenvolvimento no MARE, no sentido de rever ou criar novos sistemas (SGDI e SISP),
276 poderão servir de modelo ou subsídio para o Sistema de Arquivos do Poder Judiciário,
277 que se deseja implantar, julgando, entretanto, necessária à criação não só do Sistema
278 mas, sobretudo, de um programa de gestão de documentos. Continuando, o Presidente
279 reportou-se às dúvidas levantadas pela Dr^a Altair, do Supremo Tribunal Federal, na
280 última reunião do CONARQ, sobre a implantação do Sistema Nacional de Arquivos do
281 Poder Judiciário, bem como durante sua visita posterior ao Arquivo Nacional, quando
282 conversou longamente sobre assunto. Em seguida, fez um longo relato sobre as questões
283 discutidas naquela oportunidade, especialmente sobre a dificuldade de criação de um só
284 sistema para todo o Poder Judiciário, face à complexidade de sua estrutura. Segundo
285 opinião da Dr^a Altair, a criação de um sistema único para todo o Poder Judiciário, em
286 vez de ajudar poderá atrapalhar, uma vez que cada Tribunal tem suas competências
287 específicas. A escolha do gestor desse sistema, por exemplo, criaria susceptibilidades e
288 acabaria por imobilizar o próprio sistema. O mais indicado seria a formação de uma
289 rede de arquivos, integrada pelos sistemas de cada Tribunal. Essa rede poderia, por sua
290 vez, integrar-se à Rede do Governo, juntamente com os demais sistemas, como por
291 exemplo, os dos arquivos municipais, estaduais etc). Esta proposição é, não só possível,
292 como desejável. A Conselheira Heloisa Tricate lembrou que para a constituição dessa
293 rede será necessário o estabelecimento de princípios comuns e, para isso, é fundamental
294 a atuação do CONARQ. Concluindo, o Presidente observou que, face à tendência
295 progressiva que se vem verificando relativamente à criação de sistemas de arquivos nas
296 mais variadas esfera de poder, haverá necessidade de se revisar também, o Sistema
297 Nacional de Arquivos, dando-lhe, provavelmente, o perfil de rede, uma rede de
298 sistemas. Quanto ao item 5, criação de uma Câmara Setorial de Documentos do Poder

299 Judiciário junto ao CONARQ, o Presidente passou a palavra à Conselheira Josiane para
300 informar sobre as repercussões dessa proposta, nos órgãos que integram o Poder
301 Judiciário, em Brasília. A Conselheira Josiane iniciou dizendo que a criação dessa
302 Câmara é vista com grande expectativa, especialmente pelos integrantes do grupo
303 constituído, informalmente, para a realização do Fórum Nacional de Arquivos do Poder
304 Judiciário. Os integrantes desse grupo, representantes dos Tribunais Superiores de
305 Brasília, concluíram haver necessidade de se formalizar a criação desse grupo, sem o
306 que seria impossível dar prosseguimento às ações indispensáveis à implementação dos
307 arquivos ou sistemas de arquivos do Judiciário. A Conselheira Josiane indagou, então,
308 sobre a possibilidade da criação da Câmara Setorial recomendada pelo Fórum. A
309 Conselheira Gracinda lembrou que, em reunião anterior, ficou decidido pelo Plenário,
310 após longa discussão, que não seriam criadas Câmaras Setoriais, nem para o Poder
311 Judiciário e nem para os Arquivos Municipais, a fim de serem evitados eventuais
312 conflitos com as Câmaras temáticas. Sugeriu-se, naquela oportunidade, que fossem
313 criados Grupos de Trabalho e não Câmaras Setoriais. Face ao exposto, a Conselheira
314 Josiane perguntou se o grupo de trabalho a ser criado seria constituído com as mesmas
315 pessoas que participam do atual grupo ou se outras pessoas poderiam também ser
316 designadas, conforme desejo manifestado pelo grupo. Seguiram-se várias sugestões,
317 ficando resolvido que o Presidente do CONARQ encaminharia correspondência aos
318 Presidentes dos Tribunais, comunicando que as duas representantes do Poder Judiciário
319 Federal no CONARQ, Senhoras Josiane Cury Nasser do Superior Tribunal de Justiça e
320 Maria das Graças B. Nascimento, do Supremo Tribunal Federal, estão articulando a
321 criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de encaminhar e discutir os
322 problemas e as demandas dos arquivos do Poder Judiciário, bem como propor diretrizes
323 no que se refere à organização, à guarda, à preservação e ao acesso aos documentos,
324 propiciando a implementação de sistemas de arquivo em cada Tribunal. A
325 correspondência deverá, ainda, enfatizar a importância do trabalho arquivístico para os
326 Tribunais e solicitar a indicação de um representante para integrar o grupo de trabalho
327 em questão. Continuando, o Presidente enfatizou que a criação desse grupo de trabalho,
328 no âmbito do próprio Poder Judiciário, poderá, mais facilmente, contar com o apoio dos
329 presidentes dos Tribunais, mesmo que ele fique ao abrigo do Centro de Estudos
330 Judiciários, presidido pelo Ministro Fontes de Alencar, que tem demonstrado interesse
331 especial pelo assunto. O referido Centro poderia ser o consolidador desse grupo e contar
332 com o apoio irrestrito do Conselho, uma vez que seus membros vêm, com

333 preocupação, a necessidade de se dar passos efetivos no sentido de se sistematizar as
334 informações do Judiciário e de preservar a sua documentação de valor legal,
335 patrimonial, administrativo e histórico. Finalizando, o Presidente informou que
336 encaminharia correspondência ao Ministro Fontes de Alencar, em resposta ao seu ofício
337 nº 44 de 29-5-98, submetido ao Plenário nesta data, dando notícias sobre as deliberações
338 pertinentes às recomendações do Fórum Nacional de Arquivos do Poder Judiciário, com
339 cópia para as Conselheiras Josiane e Maria das Graças. Em seguida, o Conselheiro
340 Geraldo Mártires Coelho indagou se o periódico do CONARQ estava na Internet. O
341 Presidente prestou amplos esclarecimentos sobre o assunto, desde a sua produção até a
342 sua versão para o inglês e sua disseminação na home-page, via Internet, com vistas a
343 manter estreito relacionamento da comunidade com o Conselho. Continuando, o
344 Presidente passou aos outros itens da agenda: a explanação de Carlos Augusto Ditadi
345 sobre o Projeto Antares do IBICT, que poderia ser adotado como modelo para a
346 implantação do Cadastro Nacional de Arquivos, previsto no Decreto nº 1.173/94, e a da
347 Conselheira Heloisa Tricate sobre a Reforma do Estado e do Projeto Rede do Governo.
348 Concluído o relato da Conselheira Heloisa, o Presidente informou ao Plenário sobre os
349 estudos conjuntos que vêm sendo desenvolvidos pelo Arquivo Nacional e pelo
350 Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, relativamente à
351 criação do Sistema de Gestão de Documentos e Informações da Administração Pública
352 Federal - SGDI, bem como à reformulação do Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de
353 1994, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e
354 Informática - SISIP e do Decreto nº 1094, de 23 de março de 1994, que dispõe sobre o
355 Sistema de Serviços Gerais da Administração Federal - SISG, e ainda a revisão, no que
356 couber, do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Esses estudos, incluídos no projeto
357 "Difusão de Informações" do BID, decorreram da constatação de conflitos existentes
358 entre esses Sistemas, o que tem dificultado a consecução de seus objetivos. Concluída
359 esta etapa, dar-se-á início à fase II do projeto: - informatização do SGDI, que tem por
360 finalidade dar a formatação adequada ao Sistema, facilitando o trabalho dos Ministérios
361 na área de gestão de documentos, tornando ágil o processo de comunicação entre eles.
362 Destacou as vantagens da informatização e a necessidade de realizar esse trabalho de
363 forma compartilhada, utilizando os instrumentos já disponíveis como, por exemplo, o
364 Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade aprovados por este Plenário.
365 Lembrou, que deverão também integrar esta rede de informação do Governo, não só os
366 órgãos da administração direta, como também as fundações, autarquias, organizações

367 sociais e instituições privadas de interesse público, que executam atividades de governo
368 (concessionárias). Em resumo, o que se pretende é potencializar o uso de instrumentos
369 já existentes, como a Rede do Governo, o Projeto Antares e outros disponíveis, em prol
370 de gestão documental. Outra questão que deverá ser aprofundada no Conselho é a visão
371 da figura estatal das instituições arquivísticas públicas. O Presidente externou sua
372 discordância com a colocação feita pela Conselheira Heloisa em sua explanação sobre
373 reforma do Estado, incluindo os arquivos como organizações sociais. Concordou,
374 entretanto, com a necessidade de se dar agilidade a essas instituições, mas os arquivos
375 públicos só vão romper o ciclo vicioso de pobreza se atuarem na gestão de documentos.
376 Já não há nenhuma dúvida sobre isso. Essa questão já vem sendo discutida em uma
377 infinidade de encontros técnicos, seja em nível nacional, como internacional. O
378 importante é fortalecer a atividade de gestão de documentos e da informação dentro das
379 instituições arquivísticas, que devem ter suas ações voltadas para a administração
380 pública a que servem, sob o risco de se ter sempre uma visão pejorativa de que os
381 arquivos são almoxarifados de documentos, visão essa que os arquivos vêm se
382 empenhando em mudar. Assim, na medida em que se rompe esse ciclo no Governo
383 Federal, o mesmo se repetirá em outras esferas governamentais. Para tanto, deve-se
384 colocar todos os recursos tecnológicos disponíveis a serviço da gestão de documentos e
385 da informação. O arquivo é um instrumento poderoso do Estado e recurso estratégico
386 para o seu desenvolvimento e, como tal, não pode abdicar de sua função de gestor de
387 documentos e da informação. Concluindo, o Presidente disse que, certamente, voltaria
388 ao assunto em outras oportunidades, considerando a importância dessa discussão. Em
389 seguida, a Conselheira Maria Odila, pediu a palavra para se manifestar sobre os relatos
390 feitos naquela manhã, corroborando as opiniões emitidas pelo Presidente sobre a
391 importância dos arquivos para a administração pública, matéria que já se discutia em
392 1980, quando trabalhou no Arquivo Nacional, e já se pugnava por soluções como estas
393 que estão sendo vislumbradas agora e que se sentia estimulada e satisfeita em relação a
394 tudo o que ouvira naquela manhã. Lamentou, entretanto, a falta de divulgação dessas
395 informações, as quais mesmo os profissionais da área desconhecem e se surpreendem
396 com tantas iniciativas visando à valorização da gestão documental. Manifestou, em
397 seguida, sua concordância com o Presidente, quanto à possibilidade de colocar as
398 instituições arquivísticas fora do núcleo central de Governo, uma vez que suas funções
399 estratégicas dependem fundamentalmente de informações confiáveis, embora reconheça
400 os problemas da administração direta. Daí sua relutância em concordar, em princípio,

401 com a retirada das instituições arquivísticas do núcleo de Governo, o que seria um fato
402 inédito. Não se tem conhecimento de que algum país do mundo tenha adotado tal
403 postura. Muito pelo contrário; os países mais adiantados do mundo, em gestão de
404 documentos, não abrem mão dessas funções, julgadas fundamentais para a
405 administração pública. Em seguida, colocou em discussão a proposta das Conselheiras
406 Gracinda e Heloisa, no sentido de que as atas das reuniões do CONARQ fossem
407 simplificadas, devendo conter apenas a pauta, a apresentação das proposições, as
408 alterações ocorridas, a aprovação das matérias. Quando ocorrerem discordâncias ou
409 abstenções, serão registradas as opiniões e os votos em separado. Quem tiver interesse
410 em conhecer as discussões, poderão solicitar as fitas da gravação da reunião. Os
411 documentos discutidos constituirão anexos das atas. Os Conselheiros aprovaram a
412 proposição. A seguir, informou sobre a presença da Sr^a Esther Bertoletti, coordenadora
413 do Projeto Resgate Barão do Rio Branco, do Ministério da Cultura, que está
414 desenvolvendo um trabalho em conjunto com a Comissão Luso-Brasileira para
415 Salvar e Divulgar o Patrimônio Documental, a qual fez um breve relato sobre
416 esse Projeto. Em seguida foi apresentado um vídeo sobre o Arquivo do Estado do
417 Paraná. Agradecendo a colaboração de todos os Conselheiros, o Presidente encerrou a
418 sessão às 12h30min e foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelo
419 Presidente.